



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.294

11 DE MARÇO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 166/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.717.485,52 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL		
34 - 3.1.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		22.798,83
37 - 3.3.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.557,17
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1252 - 3.3.90.92.00.00	104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000,00
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
1221 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000,00
1226 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		
1222 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00
1227 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
1223 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00
1228 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000,00
06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1224 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.937,33

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1229 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.809,06
06.001.12.367.0006.2.205.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1225 - 3.3.90.32.00.00	3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
1230 - 3.3.90.32.00.00	3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
570 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	359.383,13
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
587 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
Total Suplementação:		1.717.485,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$1.152.746,39(um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, e trinta e nove centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.182.0002.2.089.	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	
35 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.356,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
308 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
492 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	359.383,13
08.001.15.451.0008.1.216.	CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	
523 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08.001.15.451.0008.1.217.	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	
526 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08.001.15.451.0008.1.218.	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
529 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08.001.15.451.0008.1.219.	CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA	
532 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08.001.15.813.0008.1.221.	CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
536 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.418,91



08.001.16.482.0008.1.027.	CASAS POPULARES		
538 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
08.001.17.512.0008.1.220.	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO		
541 - 4.4.90.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E		
	RODOVIAS		
588 - 4.4.91.61.00.00	1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		86.581,09
Total Redução:			564.739,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 10/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição e construção de pavimentação de asfalto em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em valas abertas para a implantação das redes de água pluviais, calçamento em concreto, sinalização com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência e Planilha de Quantidade e Preços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 20/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 978/2.024, Concorrência Pública nº 10/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Rafael José Teixeira, matrícula nº 49651, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME – CNPJ/MF: 46.534.246/0001-44.

Proc. Adm. nº 978/2.024 – Concorrência Pública nº 10/2.024 – Contrato nº 20/2.025 - Protocolo nº 28.805/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição e construção de pavimentação de asfalto em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em valas abertas para a implantação das redes de água pluviais, calçamento em concreto, sinalização com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência e Planilha de Quantidade e Preços.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, equivalente a 05 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 540 (quinhentos e quarenta) dias, equivalente a 01 de setembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.825.371,69 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE
570	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto (Fiscal Titular)	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Rafael José Teixeira (Fiscal Suplente)	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2.025.

Ibiporã, 10 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa Coordenador Executivo para atuar no CONCIDADES – Conferência das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como Coordenador Executivo do CONCIDADES – Conferência das Cidades, o Sr. JULIO CESAR DUTRA – matrícula nº 37861.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 226, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa Ponto Focal para atuar no CONCIDADES – Conferência das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como Ponto Focal do CONCIDADES – Conferência das Cidades, a Sra. ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES – matrícula nº 47191.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa Gestor para atuar no Convênio entre ITAIPU e Prefeitura Municipal de Ibiporã, “Implantação do Parque Municipal dos Tucanos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como Gestora, a Sra. ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES, matrícula nº 47191, para promover a gestão do Convênio 4500077365, promovido entre a ITAIPU e Prefeitura Municipal de Ibiporã, para implantação do Parque Municipal dos Tucanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa Fiscal para atuar no Convênio entre ITAIPU e Prefeitura Municipal de Ibiporã, “Implantação do Parque Municipal dos Tucanos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designa como Fiscal, o Sr. ANGELO ZAMARIAM, matrícula nº 49201, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 4500077365, promovido entre a ITAIPU e Prefeitura Municipal de Ibiporã, para implantação do Parque Municipal dos Tucanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 564/2018, que aprova o projeto de subdivisão do Lote 42, da Gleba Ibiporã, declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 64, X, da Lei Orgânica do Município, 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a correção necessária da metragem da área de SERVIDÃO que consta no Decreto nº 564, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a análise da documentação do memorial descritivo e mapa de servidão de passagem, com área de 182,18 m² a ser averbada da Matrícula 26.607 – Lote 42-D, da Gleba Ibiporã, atendem às medidas informadas na escritura pública de 20 de dezembro de 2019, conforme termo de compromisso firmado com o SAMAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: "Partindo do Ponto 1, deste segue confrontando com o mesmo lote no rumo magnético SW60°52'16"NE na extensão de 32,99 metros confrontando com o mesmo lote até o Ponto 2, deste deflete-se para a esquerda e segue no rumo magnético SW26°31'54"NE na extensão de 56,02 metros confrontando ainda com o mesmo lote até o Ponto 3, deste deflete para direita e segue no rumo magnético SW60°51'56" NE na extensão de 3,55 metros até o Ponto 4, deste deflete para direita e segue no rumo magnético NE26°31'54"SW na extensão de 59,57 metros confrontando com a área de preservação permanente até o Ponto 5, deste deflete para direita e segue no rumo magnético SW60°52'16"NE na extensão de 33,61 metros confrontando com o Lote 42-D até encontrar o Ponto 6, deste deflete para direita e segue no rumo magnético SE29°08'04"NW na extensão de 2,00 metros confrontando com o Lote 42-C até encontrar o Ponto 1 onde iniciou-se este levantamento, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de **182,18 m².**"

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à instituição de servidão de passagem para construção de rede de esgoto, onde será utilizada a medida de **182,18 M²** em sua totalidade, do **Lote 42-D, GLEBA IBIPORÃ**, destacada da Matrícula nº 26.607 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica RETIFICADO o Art. 1º do Decreto 564, de 11 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...
SERVIDÃO.....MEDINDO **182,18 M²**"

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022, de 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terra especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 621, de 10 de dezembro de 2024, que declarou de utilidade pública apenas 70,80 m² da área do Lote 09, Quadra 03, com a finalidade de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do Lote 09, Quadra 03, com área de 1.500,00 m², em sua totalidade, somente assim possibilitando assim a implantação do sistema de drenagem de águas pluviais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública área de terra medindo 1.500,00 m², constituída pela Chácara nº 09 (nove), da subdivisão da Chácara nº 09 (nove), da Quadra nº 3 da planta do loteamento denominado "CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA", de Matrícula nº 21.159, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, para fins de desapropriação acordada ou judicial, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado no alinhamento predial da rua Ilha do Marajó, deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 09-A da mesma subdivisão, numa distância de 75,00 metros até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 28 da mesma quadra, numa distância de 20,00 metros até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 08 da mesma quadra, numa distância de 75,00 metros até outro marco cravado no alinhamento predial da rua Ilha do Marajó, segue pelo mesmo alinhamento predial, numa distância de 20,00 metros chegando assim ao ponto de partida."

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à implantação de sistema de drenagem de águas pluviais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **RAFAEL KLOSS FRANCA** – Matrícula: 78791

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **18/03/2025 a 17/03/2026**

Cargo: **Odontólogo**

Salário Inicial: **R\$ 5.733,52 (Cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Carga Horária: **20(vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 06 de março de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 016/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 016/2024, por meio do Ofício nº. 001/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de março de 2025, o Processo de Sindicância Investigatória nº 016/2024, instaurado pela Portaria nº 1090, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05 de dezembro de 2024, e retificada pela Portaria nº 137, de 07 de fevereiro de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 06 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Designa servidor como defensor dativo para apresentar defesa em favor de servidor no PAD nº 018/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 305, §2º, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 326/2021, que institui e disciplina as Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o ofício nº. 05/2025 da Comissão Especial do PAD nº 018/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ISSA YOUSSEF ISSA, matrícula 44581, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Pública, como defensor dativo para que nesta condição apresente defesa escrita em favor do servidor "G.L.G.D.O." que responde o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, constituído nos termos da Portaria nº 1138, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Prorroga por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2024, por meio do Ofício nº. 04/2025 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de março de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, aberto pela Portaria nº 1138, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de dezembro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 126/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.415/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 45-E-3 (QUARENTA E CINCO-E-TRÊS) da subdivisão do lote nº 45-e (QUARENTA E CINCO-E), da Planta do Loteamento denominado de GLEBA GUARANI – Ibiporã PR., medindo 20.556,754M² (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 16.604, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 45-E-3.....MEDINDO 10.278,377M²

LOTE 45-E-3(1).....MEDINDO 10.278,377M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



SAMAE

PORTARIA Nº 021/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 574, de 20 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar um prazo para que os servidores realizem a atualização de seus dados junto ao SAMAE;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o levantamento geral dos dados e informações de todos os servidores do SAMAE, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seu cadastro, bem como de obter novas informações sobre a situação desses servidores.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á de 10 de março de 2025 a 31 de março de 2025 no horário de 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no setor de Pessoal e Recursos Humanos.

Art.3º São considerados dependentes para fins deste recadastramento, o cônjuge, companheira (o), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 18 (dezoito) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho (a) o enteado (a) economicamente dependente do servidor e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela do segurado.

Parágrafo único. Para fins de cadastro de companheira ou companheiro se faz necessária a apresentação de escritura pública ou declaração de união estável firmado em tabelionato de notas.

Art. 4º Para fins de atualização do cadastro será obrigatório o comparecimento do servidor acompanhado pelos originais dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
- e) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
- f) CPF dos dependentes;
- g) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
- i) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
- j) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 7 de março de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 021/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 574, de 20 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deve manter um cadastro com informações atualizadas e seguras sobre seus servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar um prazo para que os servidores realizem a atualização de seus dados junto ao SAMAE;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o levantamento geral dos dados e informações de todos os servidores do SAMAE, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seu cadastro, bem como de obter novas informações sobre a situação desses servidores.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á de 10 de março de 2025 a 31 de março de 2025 no horário de 08h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no setor de Pessoal e Recursos Humanos.

Art.3º São considerados dependentes para fins deste recadastramento, o cônjuge, companheira (o), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 18 (dezoito) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho (a) o enteado (a) economicamente dependente do servidor e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela do segurado.

Parágrafo único. Para fins de cadastro de companheira ou companheiro se faz necessária a apresentação de escritura pública ou declaração de união estável firmado em tabelionato de notas.

Art.4º Para fins de atualização do cadastro será obrigatório o comparecimento do servidor acompanhado pelos originais dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
- d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro (a) (atualizada dos últimos 03 meses);
- e) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
- f) CPF dos dependentes;



- g) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
- i) Documento de identificação com foto do Tutelado/Curatelado;
- j) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã 7 de março de 2025

MARICÉLIA SOARES DESÁ

Diretora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 005/2025

Dispensa Eletrônica nº. 90003/2025-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 005/2025 - Compra Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 90003/2025-CMI, inclusive Termo de Referência e pareceres Técnico e Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, às empresas vencedoras:

Lotes 1 e 4 - RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº. 206, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, no valor total dos dois lotes de R\$ 17.469,99 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lotes 2 e 3 - J M CONVÊNÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 52.964.245/0001-32, com sede na Rua Iretama, nº. 101, Bairro Lindóia, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86031-110 no valor total dos dois lotes de R\$ 3.437,03 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).

Totalizando o valor desta Dispensa Eletrônica em R\$ 20.907,02 (Vinte Mil Novecentos e Sete Reais e Dois Centavos), ocasionando uma economia de R\$ 2.019,59 (Dois Mil Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), em relação ao valor máximo estimado da contratação, para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e escritório para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Ibiporã, 11 de março de 2024.

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 005/2025

Dispensa Eletrônica nº.: 90003/2025-CMI

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 005/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 90003/2025-CMI.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratadas:

Lotes 1 e 4 - RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº. 206, Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, no valor total dos dois lotes de R\$ 17.469,99 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lotes 2 e 3 - J M CONVÊNÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 52.964.245/0001-32, com sede na Rua Iretama, nº. 101, Bairro Lindóia, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86031-110 no valor total dos dois lotes de R\$ 3.437,03 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).

Objeto: Aquisição de materiais de copa, cozinha e escritório para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 20.907,02 (Vinte Mil Novecentos e Sete Reais e Dois Centavos).

Prazo: Imediato.

Dotação orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 11 de março de 2025.

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial